Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº733 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SRª IVONE GARNIZÉ DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SRª IVONE GARNIZÉ DOS SANTOS, uma área de terra da quadra 218, lote 8, medindo... 289,14 m^2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: EVARISTO CÂNDIDO BOEIRA DE ALMEIDA, medindo 23,90m
- AO SUL: JOÃO ALVES DA SILVA, medindo 23,50 m
- AO LESTE: JANE AMARAL DE OLIVEIRA, medindo 12,20m
- AO OESTE: RUA OLAVO BRAZ DO AMARAL, medindo 12,20 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. IVONE GARNIZÉ DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE